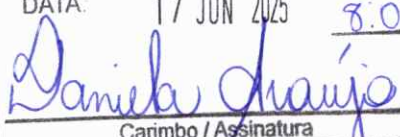




CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
GABINETE DO VEREADOR MATHEUS MONTEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>1786</u>	
DATA: <u>17 JUN 2025</u>	HORA: <u>8:07</u>
 Carimbo / Assinatura	

INDICAÇÃO 519 /2025.
(Vereador MATHEUS MONTEIRO)

**"INDICA AO EXECUTIVO, A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE
"PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHOS" NA RUA 33
ESQUINA COM A PERIMETRAL SUL NO SETOR JARDIM
MEDEIROS."**

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie o expediente a Excelentíssima Senhora Prefeita, Josiniane Braga Nunes.

Considerando que o descarte incorreto do lixo gera um impacto visual negativo nos centros urbanos, como também provoca graves consequências para o meio ambiente, favorecendo o surgimento de criadouros de mosquitos transmissores de doenças colocando em risco à saúde humana, por esse motivo solicita-se, que sejam colocadas placas de advertência "Proibido jogar lixo e entulhos" na Rua 33 no setor Jardim Medeiros, com o intuito de inibir a prática ilegal de descarte de lixo.

Face ao exposto, **I N D I C O** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal que determine ao setor competente a instalação de placas de advertência na referida localidade para a preservação da saúde humana e meio ambiente.

GABINETE DO VEREADOR MATHEUS MONTEIRO, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2025.

MATHEUS
MONTEIRO DA
SILVA:0484253417
6

Assinado de forma digital
por MATHEUS MONTEIRO
DA SILVA:04842534176
Dados: 2024.11.08
09:45:05 -03'00'

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR – PRD